



Decreto Orçamentário nº 10 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO

O(a) Prefeito(a) Municipal de NOVO SANTO ANTONIO, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 407 de 20/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO discriminadas abaixo:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.0003.2007 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

38 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

6.264,00

40 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0100 - Recursos Ordinários

1.043,54

7.307,54

04.001 - GABINETE DA SECRETÁRIA

12.306.0364.2009 - MANUTENÇÃO DO P.N.A.E

65 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

9.000,00

9.000,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

10.301.0369.2016 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE SAÚDE

104 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

0102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

300,00

300,00

05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0367.2017 - MANUTENÇÃO ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

132 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0146 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

400,00

400,00

10.301.0367.1080 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

144 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0146 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

7.700,00

7.700,00

10.301.0368.2021 - MANUTENÇÃO DO PASCAR



Decreto Orçamentário nº 10 / 2019

146 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0146 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

	7.500,00
	<u>7.500,00</u>

10.301.0367.2065 - PROGRAMA DA VIGILANCIA SANITARIA

201 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0146 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

	14.819,04
--	-----------

204 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0146 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

	3.700,00
	<u>18.519,04</u>

05.003 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

17.512.0003.2028 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DEPTO MUN ÁGUA E ESGOTO

212 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários

	11.000,00
	<u>11.000,00</u>

06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.123.0371.2030 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS

219 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários

	250,00
	<u>250,00</u>

04.123.0371.2031 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA

220 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários

	1.000,00
	<u>1.000,00</u>

08.001 - GABINETE DA SECRETÁRIA

08.244.0375.2037 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

296 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
0100 - Recursos Ordinários

	1.600,00
	<u>1.600,00</u>

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0375.1066 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

305 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

	3.000,00
	<u>3.000,00</u>

09.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

26.782.0377.2045 - MANUTENÇÃO ESTRADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS - FETHAB

361 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0130 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB

	1.316,00
	<u>1.316,00</u>

Total Geral de Suplementações: 68.892,58



Decreto Orçamentário nº 10 / 2019

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.0003.2007 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

31 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

7.307,54

7.307,54

04.001 - GABINETE DA SECRETÁRIA

12.361.0040.2011 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

73 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

9.000,00

9.000,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

10.301.0369.2016 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE SAÚDE

98 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

800,00

800,00

05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0367.2017 - MANUTENÇÃO ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

122 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

44.619,04

44.619,04

06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.123.0371.2033 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA MUN DE FINANÇAS

222 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

1.250,00

1.250,00

08.001 - GABINETE DA SECRETÁRIA

08.244.0375.2037 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

290 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

4.600,00

4.600,00

09.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.0373.2047 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

371 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

1.316,00

1.316,00

Total de Reduções ...: 68.892,58



Decreto Orçamentário nº 10 / 2019

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

NOVO SANTO ANTONIO/MT, 1 de Abril de 2019.

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR